



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 3097-2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM.
- EXTRATO Nº 128/2025 -AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025.
EXTRATO Nº 129/2025 -AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.
EXTRATO Nº 130/2025 -AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025.
- TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - SMART.



Decreto



DECRETO Nº 3097 - DE 09 DE ABRIL DE 2025

Declara situação de emergência no âmbito do Município de João Dourado-BA em decorrência da estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme Portaria MDR nº 260/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal, assim como o artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO as temperaturas elevadas e escassez de chuvas no âmbito do Município de João Dourado-BA, e a necessidade de homologação estadual e reconhecimento federal da emergência, para que o governo municipal possa empreender ações mais contundentes de combate ao longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que os baixos níveis de precipitação no final do ano passado e a continuidade da seca no ano em curso não foram suficientes para acumulação de água em reservatórios e aguadas do município, sendo igualmente insuficientes para recuperação da capacidade hídrica dos lençóis freáticos e poços artesianos que abastecem diversas comunidades locais, provocando a escassez de água para dessedentação animal e até mesmo água potável para consumo humano;

CONSIDERANDO também que a atividade agrícola, o plantio de sequeiro, assim como a criação extensiva de animais (pecuária) são as atividades econômicas principais de inúmeras pequenas famílias e comunidades rurais do nosso município;

CONSIDERANDO que tais atividades laborativas dependem fundamentalmente do regime de chuvas para o seu adequado exercício e êxito econômico, sendo a fonte de renda de uma população que ora se encontra carente de recursos financeiros para uma sobrevivência minimamente digna;

CONSIDERANDO que as famílias em situação de risco social devido aos fenômenos da natureza "estiagem prolongada/seca" e a vulnerabilidade pela situação de pobreza e exclusão social, necessitam de serviços de pronto atendimento, tendo em vista o nível de desestruturação social, psicológico e pessoal pelo qual estão passando;



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



CONSIDERANDO que é dever do Município prestar serviços públicos de interesse local, promovendo o bem-estar da população, inclusive tendo a obrigação de implementar medidas que busquem minorar os efeitos deletérios da estiagem prolongada, promovendo ações sociais e assistenciais de combate à sede, à fome, ao desemprego, etc.; e

CONSIDERANDO que o poder público municipal, através da Coordenadoria de Defesa Civil, apesar de ter adotado as medidas para proteção da população, não dispõe de recursos suficientes para atender a demanda e minimizar os danos causados pela estiagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de João Dourado, Estado da Bahia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0 - COBRADE, nos termos da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, editada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos públicos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre objeto do presente decreto.

Parágrafo único. Para fins de combate aos efeitos da estiagem prolongada, poderá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais órgãos competentes, elaborarem Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto.

Art. 3º Fica autorizado, em sendo a hipótese, a convocação e aceite de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos governamentais e/ou entidades civis que tratam da matéria, para as devidas finalidades.





Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA, em 09 de abril de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Pregão Eletrônico



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 128/2025– AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA-

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de quarta-feira 23 de abril de 2025. Local: Site www.portaldecompraspublicas.com.br; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 07 de março de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



EXTRATO Nº 129/2025– AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA-

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 14:00 (horário de Brasília) de quarta-feira 23 de abril de 2025. Local: Site www.portaldecompraspublicas.com.br; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 07 de março de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



EXTRATO Nº 130/2025– AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA-

PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO DOURADO – BAHIA. A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de quinta-feira 24 de abril de 2025. Local: Site www.portaldecompraspublicas.com.br; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 07 de março de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO USO DE CARTÃO MAGNÉTICO E OU CHIP, COM SISTEMA TECNOLÓGICO INFORMATIZADO VIA WEB DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA VEÍCULOS EM TRÂNSITO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO**, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IL019/2024-01, celebrado com **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.685.734/0001-57, estabelecida à AV. Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 - São João Feira De Santana – Bahia, (75) 3022-5588, EMAIL: contato@smartvale.com.br. Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando o contratado e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, já referenciadas, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO PE147/24-01**, o objeto deste contrato é contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de combustível, através do uso de cartão magnético e ou chip, com sistema tecnológico informatizado via web de gerenciamento e controle para veículos em trânsito fora da sede do município de João Dourado/BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso II do art. 138 da lei 14.133/21.

2.2 As partes, de forma expressa e irrevogável, renunciam a quaisquer direitos, ações ou pretensões decorrentes do Contrato ora rescindido, seja por via administrativa ou judicial, em relação a qualquer fato ou situação ocorrida até a presente data.

Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA
Prefeito: Diamerson Costa Cardoso Dourado

SMART SERVIÇOS LTDA
WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
CPF/MF: 835.010.025-72

Testemunhas:

(assinatura)

Fiscal do contrato:
CAIQUE DOS REIS MESQUITA
Matrícula: _____

(assinatura)

Nome: _____
CPF/MF: _____ - _____